

**TEXTO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 583, DE 2019**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Comissão, 21 de setembro de 2022.**

**Senador Jean Paul Prates**  
Presidente em exercício da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática